



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG.

ALINHAMENTO COM O PCA: A contratação possui alinhamento com o PCA.

OBJETO: A aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, bens duráveis (Equipamentos Hospitalares), Saneantes e Materiais Odontológicos contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Grão Mogol, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Item
01	Tabela SIMPRO - Materiais Médicos Hospitalares
02	Tabela SIMPRO – Equipamentos (bens duráveis)
03	Tabela SIMPRO – Saneantes
04	Tabela SIMPRO – Materiais Odontológicos

1 - PROBLEMA RESUMIDO

A Secretaria Municipal de Saúde para atender os munícipes necessita de contratação de empresa que forneça insumos médico hospitalar no município de Grão Mogol/MG. Tendo em vista que o município não dispõe de fornecimento de materiais médico hospitalar.

Em atendimento ao inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021 e ao artigo 49 do Decreto Municipal nº 310/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos munícipes e aos diversos outros atendimentos do Município de Grão Mogol/MG.

A necessidade de aquisição de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis para as Unidades Básicas de Saúde alinha se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14133/2021, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



Esta aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Grão Mogol/MG.

3 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1- O edital do pregão definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica
- c) Qualificação fiscal, social e trabalhista;
- d) Qualificação econômico-financeira;

3.2 - Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

3.3 - Será exigida do fornecedor a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

3.4 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo fornecedor que apresentar o menor preço para o fornecimento do equipamento;

3.5 - exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e social, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do fornecedor que apresentar o menor preço para o fornecimento do equipamento;

3.6 - Será exigida do licitante declaração do prazo de garantia;

3.7 – Serão exigidas as declarações previstas na Lei 14.133/2024;

4 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

4.1- Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar, pode ser considerada a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, formalizado pelo do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ENTORNO DE SALINAS - CISNES.**



4.2 - Outras possibilidades foram exploradas, como por exemplo:

a) Realizar licitação própria: não se apresenta viável uma vez que existe a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, formalizado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ENTORNO DE SALINAS - CISNES**, que pode ser utilizada, economizando tempo na contratação.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 - Mediante as soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para materiais médicos hospitalares, bens duráveis (equipamentos hospitalares), saneantes e materiais odontológicos contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO de maneira parcelada, até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer prorrogação por igual período.

5.2 - Diante disso, a aquisição de um aparelho de anestesia é um investimento necessário e estratégico para aprimorar a qualidade dos serviços médicos oferecidos, garantindo a segurança e o bem-estar dos pacientes, além de contribuir para a eficiência operacional e a modernização do ambiente hospitalar.

6 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES:

6.1- Das informações e dimensionamento do objeto conforme Ofício nº 081/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO ITEM	VALOR
01	Tabela SIMPRO - Materiais Médicos Hospitalares	R\$500.000,00
02	Tabela SIMPRO – Equipamentos (bens duráveis)	R\$500.000,00
03	Tabela SIMPRO – Saneantes	R\$300.000,00
04	Tabela SIMPRO – Materiais Odontológicos	R\$200.000,00

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1- Há possibilidade de parcelamento uma vez que, a contratação será realizada para aquisição de materiais médico hospitalares previsto neste Estudo, Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2- Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1- A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:



- a) Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 310/2024;
- b) Proporcionar atendimento de qualidade aos munícipes, garantindo a segurança destes;
- c) Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- d) Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;
- e) Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
- f) Estruturação das Unidades Básicas de Saúde
- g) Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste município.

9 - IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1- A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

9.2- A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

10 - CONCLUSÃO

10.1- As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável, para o atendimento de necessidades da Administração.

10.2- Indica-se como Gestor do Contrato, o Srª Luana Moreira de Souza Alves, portadora do CPF 060.504.696-44, e como Fiscal do Contrato, o Sr. Carlos Faustino Cardoso de Jesus, portador do CPF 776.162.260-00.

10.3- O responsável pela elaboração do ETP declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 012/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

10.4- Portanto, considerando o alinhamento com a legislação, as práticas sustentáveis, os benefícios que serão proporcionados à comunidade e a eficiência na gestão, conclui-se que a aquisição dos equipamentos para o hospital localizado em Grão Mogol está em conformidade com as boas práticas e atende aos requisitos legais necessários, sendo de parecer favorável a realização.

Grão Mogol/MG, 20 de março de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Equipe de Planejamento.